



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Cartão nº

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.277 DE 11 DE OUTUBRO DE 1995

"Altera a denominação de via pública."

ANTONIO GERALDO LORENZETTI, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Solimões, no trecho compreendido entre o seu entroncamento com a Rua São Luiz, e o seu cruzamento com a Rua Bernardino de Campos, a partir de onde continua com a denominação de Rua Pe. Manoel da Nóbrega, passa a denominar-se RUA PE. MANOEL DA NÓBREGA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,  
aos 11 de outubro de 1995.

  
ANTONIO GERALDO LORENZETTI  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

